DECRETO Nº 379, DE 09 DE MAIO DE 2018.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 09 / 05 / 2018

Altera o Decreto nº 1573, de 11 de julho de 2013, que institui o auxílio alimentação aos servidores civis ativos da administração pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO a instituição do auxílio alimentação aos servidores ativos da Administração Pública Municipal através da Lei 4.531 de 13 de Junho de 2013.

CONSIDERANDO que a proteção à maternidade e à gestante prestigiam escopos de valor constitucional;

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 3º do Decreto 1573, de 11 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º.....

.....

VII- servidora em licença à gestante e adotante.
VIII- servidor em licença-paternidade."

Art. 2º Ficam renumerados os artigos 3º, 4º, 5º e 6º para 4º, 5º, 6º e 7º.

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 09 de maio de 2018.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL